



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

LEI Nº 1.299/ 2009

INSTITUI CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Volta Grande, MG, por seus representantes aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO-POSTO DE SAÚDE, nos Quadros da Administração Municipal, com suas respectivas vagas padrão e grau de vencimentos, observados os termos da Lei Municipal nº 849, de 28 de Junho de 1990 e legislação posterior na forma seguinte:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
PADRÃO GRAU		
Enfermeiro-Posto de Saúde	02	R\$ 1.514,43
15 C		

CARGA HORÁRIA

40 horas semanais

ARTIGO 2º - As descrições, e detalhamento do cargo instituído por esta Lei, são as constantes de seu ANEXO I.

ARTIGO 3º - O cargo de que trata o art. 1º desta Lei, pertencerá à Secretaria de Saúde, devendo ser agrupado aos cargos de Provimento Efetivo constantes dos Anexos da Lei Municipal nº 849, de 28 de Junho de 1990 e alterações posteriores.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, constantes do Orçamento vigente.



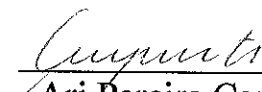
Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2009.

Volta Grande, 17 de fevereiro de 2009.



Ari Pereira Campanati
Prefeito Municipal